

Identificação da(s) atividade(s):

Exercício de atividades administrativas e de pesquisa nas áreas de radiação ionizante e estudo de público.

Realiza atividades de visita guiada de pesquisadores e público geral às instalações radioativas do CRCN-CO.

Atividades de controle e inspeção do cumprimento das exigências dos Planos de Proteção Radiológica, como as medições radiométricas das instalações radioativas.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 054, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000012/2019-39, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **KELLEN MILLENE CAMARGOS**, matrícula CNEN 006965, matrícula SIAPE 190723, Analista em C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RUGLES CÉSAR BARBOSA**, matrícula CNEN 000638, matrícula SIAPE 1357615, Tecnologista Sênior.

Identificação do Local:

CRCN-CO/CNEN, BR-060, Km 174,5, Abadia de Goiás, GO.

Instalações: Centro de Radioproteção: Laboratório de Irradiação de Cs-137 e Sr-90, Pétala Gama, salas 4, 5 e 6; Serviço de Proteção Radiológica e Emergência, salas 4 e 6.

Centro de Radioecologia: Laboratório de Espectrometria Gama, sala 7.7.

Laboratório de Gerência de Rejeitos.

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Observação: "realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e

nucleares”.			
Identificação da(s) atividade(s):			
DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO (*3)		
	TABELA I	TABELA II	TABELA III
Irradiação com Cs-137 e Sr-90 de pastilhas termoluminescente TLD e aferição de equipamentos portáteis.	AT 03 AT 04	4.5/1.5	
Recebimento, transporte e Gerência de rejeitos radioativos (para-raios, detectores de fumaça, Am-241, Sr-90).	AT 07 AT 09	1.8/6.1	
Treinamento e calibração usando fontes de aferição e calibração Cs-137, Tl-201 e outros	AT 10	4.5/1.5	ARE1
Operação do equipamento Tri Carb 2700 para medida de radiação.	AT 05	1.5/1.6	
Execução do serviço de radioproteção atribuída ao supervisor de radioproteção. Emergência radiológica envolvendo fontes de radiação ionizante.	AT 11	3.4	

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000033/2019-54, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RUGLES CÉSAR BARBOSA**, matrícula CNEN 000638, matrícula SIAPE 1357615, Tecnologista Sênior, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 063, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no